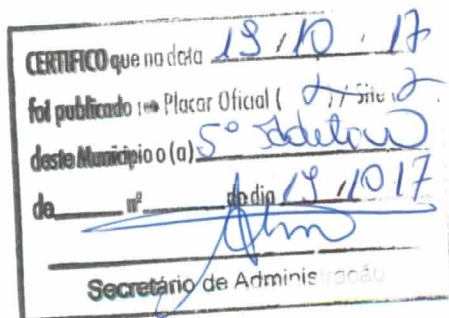




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 612/2015



Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 612/2015, de 09/09/2015, firmado entre este Município e a Empresa Construtora Rio Vermelho Eireli – Me (CNPJ Nº 01.179.647/0001-95), para concessão de REAJUSTE DE PREÇOS com vistas ao término a edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta cidade, em convênio com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Assistência Social, Contrato de Repasse 1011382-75/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.612.487/0001-91, localizada na Av. 85 nº 2206 Qd H-24 Lt 19E Sala 36 – Setor Marista – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Francisco de Freitas Castro Filho, C.I. nº 4172606-DGPC/GO e CPF/MF nº 704.366.221-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Edificação por preço global, do CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS, na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Mário Correia e Avenida Santos Dumont, na forma dos projetos, memoriais e tudo mais que consta do Procedimento de Tomada de Preços nº 06/2015, mediante convênio com o Ministério da Assistência Social, com interveniência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/CAIXA, conforme Processo nº 2634.1011382-75/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO PREÇO

Por força deste termo, o valor do contrato fica reajustado mediante aplicação do índice de variação INCC mediante adição de R\$ 9.875,13 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), correspondentes ao percentual de 6,09% (seis inteiros e nove centésimos por cento) ao saldo remanescente de R\$ 162.257,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), o qual passa a ser do montante atualizado de **R\$ 172.132,13** (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos), a ser pago a partir da 8ª medição.

Parágrafo Único – A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato firmado no dia 09 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO.

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realização do objeto do presente contrato, o preço global de R\$ 387.030,38 (trezentos e oitenta e sete mil, trinta



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

reais e trinta e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 9.875,13 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), totalizando a importância de R\$ 396.905,51 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).”

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e contrapartida deste Município.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 08.122.0807.1028-4.4.90.51-F-616, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência permanece a estabelecida no IV Termo Aditivo, assinado no dia 25/08/17, qual seja: de **27 de agosto de 2017 para o termo fatal de 31 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, I § 1º, incisos II, V, e §§ 2º e 58, I e IV, da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato firmado no dia 09/09/2015 e sucessivamente prorrogado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 19 de outubro 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratante
Município de Piracanjuba

NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas: Werton E. Ferreira
Mírcles Silva Dias Costa

CPF: 007.623.441-05

CPF: 064.091.141-80